



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ATA DA 18^a SESSÃO, EM 10 DE MARÇO DE 2020
SESSÃO ORDINÁRIA

Pelas catorze horas, sob a Presidência do Desembargador **GLAUBER ANTÔNIO NUNES RÊGO**, presentes os Juízes Carlos Wagner Dias Ferreira, José Dantas de Paiva, Ricardo Tinôco de Góes, Daniel Cabral Mariz Maia, em substituição à Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira, Fernando de Araújo Jales Costa e Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Caroline Maciel da Costa Lima da Mata, foi aberta a sessão. Ausentes, justificadamente, o Desembargador Cornélio Alves a Juíza Adriana Magalhães, sendo esta última a serviço da Justiça Eleitoral.

ORDEM ADMINISTRATIVA – Comunicações e proposições: Com a palavra, o Presidente justificou duas ausências: (1) o Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto encontrava-se em Brasília, na companhia do Presidente do Tribunal de Justiça do RN, participando de reunião no Conselho Nacional de Justiça, evento de interesse do Judiciário; e (2) a juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira encontrava-se em Audiência Pública “A atuação da mulher no Poder Público”, participação a serviço da Justiça Eleitoral. Oportunamente, o Presidente propôs uma Moção de congratulações pela passagem do Dia Internacional da Mulher, parabenizando a todas as servidoras, juízas eleitorais e a Procuradora Regional Eleitoral, o que foi aprovada à unanimidade. E, antes de passar a palavra, o Desembargador Glauber Antônio Nunes Rêgo ainda deu boas-vindas ao juiz Daniel Cabral Mariz Maia e realizou duas comunicações à Corte: a **primeira:** a abertura da Consulta Pública sobre o Plano estratégico 2.021 – 2.026/TRE-RN e convidou a todos a participar. A **segunda:** o Título de cidadão natalense que a Câmara de Vereadores da Capital lhe conferira, a ser entregue no dia 17/3, às 18h30min, e convidou a todos para o evento. Passada efetivamente a palavra aos demais membros e à Procuradora Regional Eleitoral, o juiz Fernando

de Araújo Jales Costa propôs uma Moção de congratulações aos doutores José Ricardo Porto e Joás de Brito Pereira Filho, oriundos do Quinto constitucional, com assento no TJ paraibano, pela assunção dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor, respectivamente, do TRE-PB. Proposição subscrita pelo Presidente Glauber Rêgo e aprovada pela Corte à unanimidade. Por sua vez, a Procuradora Caroline Maciel da Costa Lima da Mata agradeceu as homenagens às mulheres e lembrou a importância das decisões da Justiça Eleitoral no sentido de fortalecer a equidade de direitos e o aumento da participação feminina na política do país, ainda que houvesse um longo caminho a percorrer. E, antes de encerrar a pauta administrativa, o Presidente lembrou que o Comitê de estímulo de participação feminina na política estaria em dois eventos. Um, na cidade de Parnamirim/RN; e outro, em Mossoró/RN, com as participações da procuradora Caroline Maciel e da juíza Adriana Magalhães, respectivamente. **JULGAMENTOS**
– **Processos adiados: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 47-17.2017.6.20.0000.** Origem: Natal-RN. Relator: Juiz Fernando de Araujo Jales Costa. Assunto: prestação de contas - direito eleitoral - partidos políticos - prestação de contas - de exercício financeiro - exercício 2016. Embargante: Wober Lopes Pinheiro Junior. Advogados: Donnie Allyson dos Santos Morais – OAB RN 7215. Embargante: Henrique Eufrásio de Santana Junior. Advogado: Donnie Allyson dos Santos Morais – OAB RN 7215. O relator, justificadamente, retirou o processo de pauta. **Processos que dependem de pauta: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601392-32.2018.6.20.0000.** Relator: Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Assunto: partido político - órgão de direção estadual, prestação de contas - de partido político. Embargante: Democratas - DEM/RN - ESTADUAL. Advogados: Alfeu Eliude Almeida de Macedo – OAB RN 7337 e Leonardo Barbalho Guedes Emiliano – OAB RN 17673. O processo foi retirado de mesa, em virtude da ausência justificada do relator. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600019-92.2020.6.20.0000.** Relator: Juiz Federal Carlos Wagner Dias Ferreira. Assunto: partido político - órgão de direção municipal, prestação de contas - de partido político. Recorrente: Comissão Provisória Solidariedade-Municipal Pureza RN.

Advogado: Caio Vitor Ribeiro Barbosa – OAB RN 7719. Recorrente: Armando Martins Camara. Advogado: Caio Vitor Ribeiro Barbosa – OAB RN 7719. Recorrente: Marcio Bezerra de Oliveira. Advogado: Caio Vitor Ribeiro Barbosa – OAB RN 7719. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e deferir o pedido de regularização da situação de inadimplência do Partido Solidariedade, relativa às contas do exercício financeiro 2018, nos termos do voto do relator. **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0600012-03.2020.6.20.0000.** Relator: Juiz Fernando de Araujo Jales Costa. Assunto: alistamento eleitoral - domicílio eleitoral. Impetrante: Eudes de Souza. Advogado: Ricardo Cesar da Silva Paulino – OAB RN 18153. Impetrado: Juízo da 50ª Zona Eleitoral - Parnamirim/RN. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, extinguiu o feito sem resolução de mérito, nos termos do voto do relator. Após, o Desembargador Presidente passou a relatar os seguintes **PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600039-83.2020.6.20.0000.** Protocolo: 6465. Origem: Goianinha-RN. Relator: Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo. Interessado: Juízo da 09ª Zona Eleitoral - Goianinha/RN. Assunto: requisição. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, indeferiu a requisição a servidora VANESSA VELEZ DOS SANTOS, ocupante do cargo de Arquivista, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), campus de Pau dos Ferros/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 9ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goianinha/RN, vez que o caso enquadra-se na vedação constante no art. 8º da Lei nº 6.999 e no art. 2º, § 1º, I, e § 2º, da Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do relator e das notas orais. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600038-98.2020.6.20.0000.** Protocolo: 6464. Origem: Parnamirim-RN. Relator: Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo. Interessado: Juízo da 050ª Zona Eleitoral de Parnamirim/RN. Assunto: requisição. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, indeferiu a requisição do servidor HUGO VITOR DA COSTA ANDRÉ, ocupante do

cargo de Técnico do Seguro Social-Nível Médio, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, lotado na Gerência Executiva de Natal/RN, com fundamento na Lei nº 6.999/82 e na Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do relator e das notas orais. **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº 0600040-68.2020.6.20.0000. Protocolo: 6466. Origem: Angicos-RN. Relator: Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo. Interessado: Juízo da 18ª Zona Eleitoral de Angicos/RN. Assunto: requisição. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, deferiu a requisição do servidor FRANCISCO RAILTON SANTANA, ocupante do cargo de Digitador, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 18ª Zona, com sede no município de Angicos/RN, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de sua apresentação, mantido o ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, nos termos do que dispõe a Lei n.º 6.999/82 e a Resolução TSE n.º 23.523/2017, nos termos do voto do relator e das notas orais. **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº 0600041-53.2020.6.20.0000. Protocolo: 6467. Monte Alegre-RN. Relator: Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo. Interessado: Juízo da 44ª Zona Eleitoral de Angicos/RN. Assunto: requisição. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, deferiu a requisição do servidor JADSON FERREIRA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 44ª Zona, com sede no município de Monte Alegre/RN, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de sua apresentação, mantido o ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, nos termos do que dispõe a Lei n.º 6.999/82 e a Resolução TSE n.º 23.523/2017, nos termos do voto do relator e das notas orais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600043-23.2020.6.20.0000. Protocolo: 6468. Assu-RN. Relator: Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo. Interessado: Juízo da 29ª Zona Eleitoral de Assu/RN. Assunto: requisição. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, deferiu a requisição da servidora IANNY REGINA DE MACEDO

ALMEIDA ALVES, ocupante do cargo de Secretária Escolar, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 29^a Zona, com sede no município de Assú/RN, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de sua apresentação, mantido o ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, nos termos do que dispõe a Lei n.^º 6.999/82 e a Resolução TSE n.^º 23.523/2017, nos termos do voto do relator e das notas orais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, por volta das quinze horas. Do que a constar eu, _____, Secretária das Sessões (Simone Maria de Oliveira Soares Mello), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, _____ vai _____ assinada _____ pelos presentes.|||||

Desembargador Glauber Antônio Nunes Rêgo
Presidente

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juiz Ricardo Tinôco de Góes

Juiz José Dantas de Paiva

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia
Em substituição

Doutora Caroline Maciel da Costa Lima da Mata
Procuradora Regional Eleitoral